PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 30 , de 21 de fevereiro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente em mais 2,10% (dois inteiros e um décimo por cento) do valor total do orçamento.

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de qualquer fonte prevista no Art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de fevereiro de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL